



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/14Pgs
- Atos da Administração.....14/15Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2151

Segunda - Feira, 26 de Abril de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.272 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 486.356,22 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2020, na forma do Artigo 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.272 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: Fonte 29 – FUNDEB – C/C: 18866-2

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 1.254.098,67		Restos a Pagar R\$ 767.677,65	
		Consignações R\$ 64,80	
		Superávit: R\$ 486.356,22	
Total: R\$ 1.254.098,67		Total: R\$ 1.254.098,67	

ANEXO A LEI Nº 2.272 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611562.029	3.3.90.30-29	41.132,99
2004.123611562.029	4.4.90.52-29	445.223,23
TOTAL		486.356,22

LEI Nº 2.273 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 506.201,55 (quinhentos e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 01, 09, 13, 16 e 20, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 2.273 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020Conta Vinculada: **Fonte 01 – Recursos Próprios - C/C: 200.001-6**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 34.145,56	Obrigações:	R\$ 27.428,01
		Superávit:	R\$ 6.717,55
Total:	R\$ 34.145,56	Total:	R\$ 34.145,56

Conta Vinculada: **Fonte 09 – PSEMC – Federal - C/C: 14.716-8**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 105.097,01	Obrigações:	R\$ 25.316,74
		Superávit:	R\$ 79.780,27
Total:	R\$ 105.097,01	Total:	R\$ 105.097,01

Conta Vinculada: **Fonte 13 - Piso de Proteção Social Básica – Estadual**

C/C: 18.151-X

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 75.472,46	Obrigações:	R\$ 980,73
		Superávit:	R\$ 74.491,73
Total:	R\$ 75.472,46	Total:	R\$ 75.472,46

Conta Vinculada: **Fonte 16 - Piso de Proteção Social Especial – Estadual**

C/C: 18.133-1

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 166.098,10	Obrigações:	R\$ 48.581,97
		Superávit:	R\$ 117.516,13
Total:	R\$ 166.098,10	Total:	R\$ 166.098,10

Conta Vinculada: **Fonte 20 - Piso Social Básico - PSB Federal**

C/C: 13.981-5

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 242.899,87	Obrigações:	R\$ 13.906,21
		Superávit:	R\$ 228.993,66
Total:	R\$ 242.899,87	Total:	R\$ 242.899,87

LEI Nº 2.274 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das

anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.274 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-30	80.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.04-01		10.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.04-30		80.000,00
TOTAL		90.000,00	90.000,00

LEI Nº 2.275 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), serão do Convênio nº 902003/2020, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO A LEI Nº 2.275 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082431.026	4.4.90.52-02	500,00	
Aquisição de Patrulha Mecanizada			
2005.206082431.028	4.4.90.52-02		500,00
2005.206082431.028	4.4.90.52-11		286.500,00
TOTAL		500,00	287.000,00

DECRETO Nº 3.277 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.356,22 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.272 de 26 de abril de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.356,22 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2020, na forma do Artigo 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.277 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: Fonte 29 – FUNDEB – C/C: 18866-2

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 1.254.098,67	Restos a Pagar	R\$ 767.677,65
		Consignações	R\$ 64,80
		Superávit:	R\$ 486.356,22
Total:	R\$ 1.254.098,67	Total:	R\$ 1.254.098,67

ANEXO AO DECRETO Nº 3.277 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611562.029	3.3.90.30-29	41.132,99
2004.123611562.029	4.4.90.52-29	445.223,23
TOTAL		486.356,22

DECRETO Nº 3.278 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 506.201,55 (quinhentos e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.273 de 26 de abril de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 506.201,55 (quinhentos e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 01, 09, 13, 16 e 20, apurado no exercício financeiro de 2020, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3.278 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: Fonte 01 – Recursos Próprios - C/C: 200.001-6

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 34.145,56	Obrigações:	R\$ 27.428,01
		Superávit:	R\$ 6.717,55
Total:	R\$ 34.145,56	Total:	R\$ 34.145,56

Conta Vinculada: Fonte 09 – PSEMC – Federal - C/C: 14.716-8

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 105.097,01	Obrigações:	R\$ 25.316,74
		Superávit:	R\$ 79780,27
Total:	R\$ 105.097,01	Total:	R\$ 105.097,01

Conta Vinculada: Fonte 13 - Piso de Proteção Social Básica – Estadual –
C/C: 18.151-X

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 75.472,46	Obrigações:	R\$ 980,73
		Superávit:	R\$ 74.491,73
Total:	R\$ 75.472,46	Total:	R\$ 75.472,46

Conta Vinculada: Fonte 16 - Piso de Proteção Social Especial – Estadual –
C/C: 18.133-1

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 166.098,10	Obrigações:	R\$ 48.581,97
		Superávit:	R\$ 117.516,13
Total:	R\$ 166.098,10	Total:	R\$ 166.098,10

Conta Vinculada: Fonte 20 - Piso Social Básico - PSB Federal – C/C: 13.981-5

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 242.899,87	Obrigações:	R\$ 13.906,21
		Superávit:	R\$ 228.993,66
Total:	R\$ 242.899,87	Total:	R\$ 242.899,87

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.278 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.32-01		6.717,55
<i>Piso Social Especial de Média Complexidade – PSMEC - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.30-09		34.000,00
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.39-09		45.000,00
<i>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.30-13		20.000,00
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.32-13		30.000,00
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.39-13		24.491,00
<i>Piso de Proteção Social Especial - Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.30-16		25.000,00
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.39-16		47.000,00
3005.08.244.0110.1.074	4.4.90.52-16		45.000,00
<i>Piso Social Básico – PSB - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.30-20		58.993,00
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.32-20		120.000,00
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.39-20		50.000,00
TOTAL			506.201,55

DECRETO Nº 3.279 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.274 de 26 de abril de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.279 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-30	80.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.04-01		10.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.04-30		80.000,00
TOTAL		90.000,00	90.000,00

DECRETO Nº 3.280 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.275 de 26 de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), serão do Convênio nº 902003/2020, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.280 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082431.026	4.4.90.52-02	500,00	
Aquisição de Patrulha Mecanizada			
2005.206082431.028	4.4.90.52-02		500,00
2005.206082431.028	4.4.90.52-11		286.500,00
TOTAL		500,00	287.000,00

DECRETO Nº 3.281 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Altera os anexos I e II do Decreto nº 1937, de 08 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 2466/2021;

Considerando o artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Os anexos I e II do Decreto Nº 1937 de 08 de Outubro de 2009, passam a vigor na forma dos anexos I e II deste Decreto:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I AO DECRETO DE Nº 1.937 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Requerimento de Solicitação de Registro Cadastral

A EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA SOLICITA:

INCLUSÃO	RENOVAÇÃO	ALTERAÇÃO DE DADOS
----------	-----------	--------------------

NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRET - RJ.

RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ / C.G.C / C.P.F			
CATEGORIA			
ENDEREÇO			
Nº			
ESTADO			
BAIRRO			
MUNICÍPIO			
CEP			
DDD/DDI			
TELEFONE/WHATSAPP			
E-MAIL			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL			
CAPITAL SOCIAL			
SOCIO GERENTE			
SOCIO RESPONSÁVEL			
EM OUTORGAR			
REPRESENTANTE LEGAL			
PORTE DA EMPRESA			
MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Documentação			
DOCUMENTOS/CERTIDÕES		VALIDADE	
CONTRATO SOCIAL/ ESTATUTO SOCIAL/			
ATA ASSEMBLEIA/ALTERAÇÕES/OUTROS			
CND FGTS			
CND MUNICIPAL			
CND ESTADUAL			
CND DIVIDA ATIVA ESTADO			
CND RECEITA FEDERAL			
CND AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA (SEDE DO DISTRIBUIDOR)			
BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS			
CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE INFRAÇÃO TRABALHISTA E PROTEÇÃO AO MENOR			
OBJETO DO CONTRATO SOCIAL			
NOME			
LOCAL E DATA			

ASSINATURA

ANEXO II AO DECRETO DE Nº 1.937 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Certificado de Registro Cadastral Decreto Municipal nº 1.937 de 08 de outubro de 2009.

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ/ C.G.C/C.P.F	
CATEGORIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
MUNICIPIO	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE/WHATSAPP	
E-MAIL	
Nº DO PROCESSO	
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PORTE DA EMPRESA	
CAPITAL SOCIAL	
REPRESENTANTES	
SÓCIO GERENTE	
S Ó C I O R E S P O N S Á V E L	
EMISSÃO	
VALIDADE DO CERTIFICADO	
<i>DOCUMENTOS</i>	
	<i>VALIDADE</i>
REGISTRO COMERCIAL (EMPRESA INDIVIDUAL) – CONTRATO SOCIAL /ESTATUTO	
CND FGTS	
CND MUNICIPAL	
CND ESTADUAL	
CND DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO	
CND RECEITA FEDERAL	
CND AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA (SEDE DO DISTRIBUIDOR)	
BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRATIVOS	
CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE INFRAÇÃO TRABALHISTAS AO MENOR	
OBJETO DO CONTRATO SOCIAL	

OBS: Em caso de licitações públicas, se o convite, edital, pregão ou concorrência, especificar que o presente certificado elimina os documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da lei nº 8.666/93, deverá a empresa observar a validade das certidões e atestados discriminados no quadro acima, devendo em caso de estarem vencidas, no ato do certame licitatório apresentarem às atualizadas de acordo com cada caso, ou atualizarem as mesmas quando estiverem vencidas mediante solicitação formal através do devido processo administrativo.

São José do Vale do Rio Preto, RJ, em ____ de _____ de _____

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.282 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.282 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal			
(Secretaria de Administração – Reserva de Contigência)			
2002.99.999.0000.9.999	9.9.99.99-01	60.750,00	
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha)			
3004.10.302.020.2.086	3.3.90.39-01		60.750,00
TOTAL		60.750,00	60.750,00

PORTARIA Nº 212 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 03011/2021,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **MARIA DO CARMO GUIMARÃES FRANÇA**, matrícula 1.097, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 05/04/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2021

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 005/2021 - (Remarcação)

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/HMST, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item, para Registro de Preços DATA DO EVENTO: 11 de MAIO de 2021. HORÁRIO: 14:30 horas

PREGÃO- Presencial nº 023/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ALUNOS COM ALERGIAS ALIMENTAR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 20/2020 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item, para Registro de Preços DATA DO EVENTO: 11 de MAIO de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 024/2021

OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE; DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA; MEIO AMBIENTE; OBRAS PÚBLICAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES; AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPANSÃO ECONÔMICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de Preço DATA DO EVENTO: 12 de MAIO de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 28/04/2021.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 26 de abril de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1759/2021; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2021 e findando-se em 01 de abril de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 4.338,46 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado pelo Setor de Almoxarifado e Arquivo. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3136/2021; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; **OBJETO:** Aquisição de kits de alimentação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a serem fornecidos pela Detentora da Ata de registro de preços nº 039/2021, Pregão nº 018/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 26 de abril de 2021 e findando-se em 26 de junho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 467.145,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 652/2021, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00001 – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 3074/2021, fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 023/2021, firmado com a Sr.^a **Marcia dos Santos Silva Corrêa**, Médica Plantonista – referência XIV, a partir de 01 de abril de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 3058/2021 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 103/2021, firmado com a Sr.^a **Jessica Mayra da Silva Campos**, Técnica de enfermagem – referência VIII, a partir de 12 de abril de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos